



**PORTARIA Nº 08/2021**  
**07/01/2021**

*SÚMULA: Designa servidores para trabalharem na prevenção e combate a transmissão do Covid-19 quando da realização da prova do Concurso Público Edital 01/2020, a ser realizado no Município de Grandes Rios-PR.*

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público edital 01/2020, previsto para o dia 10 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a importância do processo prevenção à contaminação pelo vírus através do contágio interpessoal visando minimizar o quanto possível o processo de transmissão do vírus no Município;

**CONSIDERANDO** a possibilidade e necessidade do Município poder utilizar os próprios recursos humanos, por meio de seus servidores, para a execução das medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomar todas as medidas possíveis para evitar a transmissão do Coronavírus entre candidatos participantes do concurso público, como medida complementar ao protocolo de saúde a ser adotado pela empresa organização do Concurso Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do município de Grandes Rios-PR, para, de forma excepcional, trabalharem em regime extraordinário no dia da aplicação da prova do Concurso Público Edital 01/2020, previsto para o dia 10 de janeiro do ano corrente, sendo eles:

- I- Jacira de Fátima da Silva Pires Piller;
- II- Roberta Aparecida Alves Barbosa;
- III- Rosângela de Jesus Garcia;
- IV- Selina Aparecida Proença;
- V- Paula Danieli Vieira de Lima;
- VI- Eliane de Fátima Francini Tristão

**Art. 2º.** Os servidores em questão serão responsáveis por fiscalizar:  
A limpeza e desinfecção dos locais de prova;  
A preparação antissépticas e sanitizantes dos locais de prova



Obrigatoriedade da máscara facial individual para ingresso e permanência no local de prova;

A Observância dos critérios de distanciamento social mínimo obrigatório, evitando aglomerações;

A Higienização obrigatória das mãos com álcool gel 70% no ingresso ao local de prova, disponibilizado pela empresa organizadora do concurso;

A aferição de temperatura através de termômetro infravermelho, como forma de garantir a inexistência de estado febril para ingresso no local de prova.

O constante monitoramento e avaliação de todas as medidas necessárias de controle e prevenção da propagação da COVID-19 entre candidatos, ainda que não previstas nesse decreto;

**Art. 3º.** Fica autorizado o pagamento de adicional de hora extraordinária nos termos da legislação municipal aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que atuarem nas ações previstas nesta Portaria.

**Art. 4º.** A Secretária de Saúde velará pelo fiel cumprimento desta portaria, podendo designar outros servidores, bem como planejar e ordenar outras estratégias de prevenção à contaminação pelo Coronavírus no dia da aplicação da prova.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

  
**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito